



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Edital de referência nº 02/2023 - PIAEX

O Coordenador do Projeto de Extensão *Juliana Rodrigues Amaral Souza*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Surdo, surdocegueira e cego: Desafios e Possibilidades de comunicação e Curso de Libras Intermediário EAD semipresencial**

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	12/05/2023 a 21/05/2023
Seleção de Bolsistas	22/05/2023 a 25/05/2023
Resultado	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29/05/2023 à 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/012/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link , de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 12/05/2023 a 21/05/2023

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail nai.muriae@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

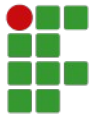
- A) histórico escolar;
- B) Carta de Intenção (descrevendo seu interesse pela vaga, demonstrando seu diferencial , suas habilidades, suas experiências, suas motivações, etc.).

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes preferencialmente com deficiência do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir computador e acesso à Internet que possibilite o desenvolvimento das atividades do projeto que forem feitas em caráter remoto;
- b) ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária semanal correspondente ao plano de trabalho como bolsista;
- c) saber utilizar as plataformas Classroom, Google meet, canva, Instagram etc...
- d) ter prática com a escrita de relatórios
- e) saber fotografar

observação: Caso não haja candidatos com deficiência inscritos, as bolsas poderão ser disponibilizadas a alunos que não tem deficiência.



2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01- Bolsa de extensão do Ensino Superior- (BEX-SUP1) para estudantes do IF Sudeste MG- Campus Muriaé , do curso Superior de: - Tecnologia em Gestão da tecnologia da informação. - Bacharelado em Administração -Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 550,00	20h	Curso de Libras Intermediário EAD semipresencial	Juliana Rodrigues Amaral Souza



01- Bolsa de extensão do Técnico de nível médio- (BEX-MED) para estudantes do IF Sudeste MG- Campus Muriaé do 1º, 2º e 3º anos dos cursos: -Ensino Médio Técnico em Agroecologia -Ensino Médio Técnico em Eletrotécnica -Ensino Médio Técnico em Informática -Ensino Médio Técnico em Mecânica -Ensino Médio Técnico em meio Ambiente	R\$200,00	10h	Surdo, surdocegueira e cego: Desafios e Possibilidades de comunicação	Juliana Rodrigues Amaral Souza
--	-----------	-----	---	--------------------------------

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de **entrevista**, análise do **histórico escolar** e da **carta de intenção**.

5.2- A **entrevista** de seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2023 à 25/05/2023	A Combinar (*)	Sala do NAI- Núcleo de Ações Inclusivas

(* o horário da entrevista é individualizada e será fornecido ao(à) candidato(a) através do e-mail usado para enviar a documentação no ato da inscrição.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a)- entrevista - 0 à 50,00 (Cinquenta) pontos;
- b) histórico escolar - 0 à 20,00 (Vinte) pontos;
- c) carta de intenção- 0 à 30,00 (Trinta) pontos;

5.4.1 -Será classificado(a) o(a) discente que obtiver nota igual ou maior que 70,00 (setenta) pontos;

5.4.2Será escolhido(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na soma total das notas da entrevista, histórico escolar e carta de intenção.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo email: nai.muriae@ifsudestemg.edu.br ou pelo whatsApp do projeto:(32)988850570

Muriaé, 11 de Maio de 2023.

Coordenadora do Projeto
Siape:1254478